



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROJETOS | NUINP

Edital nº 93/2024, de 14 de outubro de 2024.

**PROCESSO DE CADASTRO DE BANCO DE DOCENTES E TÉCNICOS PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADORES DE PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS, SOB GESTÃO DO NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROJETOS – NUINP.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio do Núcleo Institucional de Projetos - NUINP, considerando a transparência e o processo de democratização, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, do cadastro em banco para possível atuação como COORDENADORES de Projetos Interinstitucionais, com concessão de bolsas destinadas à servidores técnicos e docentes.

**1. Dos Projetos Interinstitucionais:**

- 1.1 Os Projetos Interinstitucionais são projetos voltados para a sociedade, podendo ser desenvolvidos em comunidades e/ou áreas de vulnerabilidade, de caráter extensionista, de pesquisa ou inovação, bem como de participação institucional em processos de elaboração ou execução de políticas públicas. Os projetos são de responsabilidade da UNIRIO, com verba de Emenda Parlamentar ou por meio de Termo de Execução Descentralizada, destinados por parlamentar ou órgão do governo.
- 1.2 Os Projetos Interinstitucionais partem da premissa de possuir como Coordenador Geral um docente ou técnico, servidor da UNIRIO.
- 1.3 Os Projetos Interinstitucionais são desenvolvidos para e com a sociedade civil, com objetivos específicos próprios, de acordo com cada projeto, com prazos de duração variáveis, geralmente de 1 (um) ano.

**2. Das normas e procedimentos:**

- 2.1 As normas e procedimentos para cadastro em banco e para a possível inserção dos candidatos na condição de COORDENADORES de Projetos deverão estar de acordo com



a Instrução Normativa GR 011, de 02 de dezembro de 2022, e as orientações gerenciais do Núcleo Institucional de Projetos, com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIRIO e tendo necessariamente consonância com o Projeto Interinstitucional para o qual o candidato for selecionado.

### **3. Das inscrições para cadastro no banco:**

3.1 As inscrições para cadastro no banco de Coordenadores de Projetos deverão ser realizadas remotamente, por meio do e-mail [coordenação.nuinp@unirio.br](mailto:coordenação.nuinp@unirio.br), com o envio da documentação exigida, atendendo o perfil desejado, dentro do período definido no cronograma deste edital.

### **4. Das bolsas ofertadas e valor:**

4.1 Para cada Projeto Interinstitucional a ser executado pela UNIRIO, será disponibilizada 01 (uma) bolsa de Coordenador Geral, cujo valor será definido no Plano de Trabalho de cada Projeto. A referida bolsa abrange a participação do Coordenador Geral na gestão e acompanhamento do projeto, coordenação de equipe, geração de relatórios bimestrais, gestão de um produto a ser entregue ao final do projeto, elaboração de relatório técnico final, em consonância com o Plano de Trabalho do Projeto Interinstitucional para o qual o candidato for selecionado.

### **5. Dos critérios para composição do cadastro no banco:**

5.1 O proponente deverá submeter a inscrição para o cadastro em banco por meio do envio, via e-mail, da seguinte documentação:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (apêndice I);
- II) Currículo Lattes, referente aos últimos 03 anos (2021-2024), em formato pdf, a ser utilizado para identificação do perfil.

5.2 Perfil desejado: Coordenação de Projeto de Extensão, de pesquisa ou inovação devidamente cadastrados na UNIRIO; coordenação de equipe em Projeto de Extensão ou em grupo de pesquisa devidamente cadastrados na UNIRIO; atuação em metodologias participativas e condução de grupos; experiência em projetos desenvolvidos por meio de articulação/interação com a sociedade; experiência com



projetos sociais; experiência em liderança e representação; experiência acadêmica com o tema do Projeto disponível para coordenação.

5.3 A análise para o cadastro em banco dos interessados em assumir a Coordenação de um Projeto Interinstitucional, ficará a cargo de Comissão Técnica Especial, instituída para este fim, com experiência em coordenação de projetos interinstitucionais na UNIRIO, de diferentes áreas do saber.

## **6. Da finalidade das bolsas de Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais:**

6.1 A bolsa para Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais é ofertada ao docente ou técnico, servidor da UNIRIO, responsável pelo acompanhamento do Projeto e da equipe que compõe o mesmo; pelo suporte técnico-científico ao projeto; planejamento e supervisão/acompanhamento da execução do Plano de Trabalho; coordenação e orientação da equipe e apresentação dos resultados e produto aos parceiros envolvidos e à comunidade; produção de relatórios e de relatório técnico final. O Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais deve ter conhecimento sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho, compostas por docentes, técnicos e estudantes, além de parceiro externo à UNIRIO. A atuação do Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais deve estar em consonância com o PDI da UNIRIO, e com as orientações do NUINP.

## **7. Dos compromissos do Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais:**

7.1 São compromissos do Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais:

- I. Acompanhamento da execução do Projeto;
- II. Participar das capacitações promovidas pelo NUINP;
- III. Gestão e acompanhamento/supervisão da execução do Plano de Trabalho do Projeto;
- IV. Suporte técnico-científico ao Projeto e à equipe;
- V. Coordenação de equipe, interna e externa à UNIRIO;
- VI. Coordenação e planejamento para apresentação dos resultados e produto aos parceiros envolvidos e à comunidade;
- VII. Produção de relatórios bimestrais, ou conforme solicitação;
- VIII. Gestão de um produto a ser entregue ao final do projeto;



- IX. Elaboração de relatório técnico final;
- X. Prestar informações sobre o andamento do Plano de Trabalho do Projeto, sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados pelo NUINP;
- XI. Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações do projeto;
- XII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de extensão, pesquisa e inovação propostas pela equipe e pelas atividades e ações solicitadas;
- XIII. Responsabilizar-se por elaborar, assinar e entregar declaração de participação no Projeto para os membros de sua equipe;
- XIV. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) bolsa(s) do(s) de algum membro da sua equipe;
- XV. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético-legal, necessárias para a execução de atividades previstas;
- XVI. Manter o Currículo Lattes atualizado;
- XVII. Coordenar a organização de eventos e cursos relacionados ao projeto;
- XVIII. Articular ações de comunicação, interna e externa, para garantir visibilidade do projeto e das ações desenvolvidas;
- XIX. Preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista Coordenador Geral de Projeto Interinstitucional”;
- XX. Atuar em consonância com as orientações e demandas do NUINP.

## 8. Da divulgação do cadastro em banco:

8.1 A divulgação do resultado da formação de banco de cadastro para Coordenadores de Projetos Interinstitucionais será divulgada na página do NUINP, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

## 9. Dos prazos:

	<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
<b>1</b>	Publicação/Divulgação do Edital	14/10/2024
<b>2</b>	Período de inscrição	14/10 a 28/10/2024
<b>3</b>	Divulgação do cadastro em banco para Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais	30/10/2024
<b>4</b>	I Capacitação para Coordenador de Projetos Interinstitucionais	22/11/2024
<b>5</b>	Convocação para Coordenação de Projeto Interinstitucional	* A depender do trâmite dos processos de emendas parlamentares



**10. Das disposições gerais:**

- 10.1 A participação do servidor neste edital não implica direito à concessão, sendo a escolha do Coordenador Geral de cada Projeto um ato de deliberação do Reitor;
- 10.2 Caso não se consolide um quantitativo suficiente de servidores docentes e técnicos no banco de cadastro, a escolha para a complementação deste ficará a cargo do Reitor;
- 10.3 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, ao assumir a Coordenação de um Projeto Interinstitucional, só poderá acumular mais 01 (uma) bolsa em outro Projeto Interinstitucional na função de pesquisador extensionista;
- 10.4 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, investidos em qualquer cargo de direção na UNIRIO, só poderão ter 01 (uma) bolsa de Projeto Interinstitucional, na função de Coordenador Geral ou na função de pesquisador extensionista;
- 10.5 Os(As) interessados(as) devem ter ciência de que, não ocupando cargo na UNIRIO, só poderão acumular 02 (duas) bolsas de Projetos Interinstitucionais;
- 10.6 O banco de cadastro a ser criado por meio deste edital, para Coordenador Geral de Projetos Interinstitucionais, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um), de acordo com a necessidade e interesses do Gestor máximo desta IFES;
- 10.7 Casos omissos e situações não previstas neste Edital ficarão à cargo do NUINP.
- 10.8 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

---

José da Costa Filho  
Reitor



APÊNDICE 1:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROJETOS | NUINP

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Edital nº 93/2024, de 07 de outubro de 2024.

**Função:** Coordenador Geral de Projeto Interinstitucional

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_ **Categoria:** ( ) Docente ( ) Técnico

**Formação:** \_\_\_\_\_

**Departamento/Setor de Lotação:** \_\_\_\_\_

**Escola/Instituto/Unidade:** \_\_\_\_\_

**Centro:** ( ) CCBS ( ) CCH ( ) CCJP ( ) CCET ( ) CLA ( ) Unidade Administrativa

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Ocupa algum cargo ou função de confiança:** ( ) Sim ( ) Não

**Se 'Sim', qual?** \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no referido Edital;

Declaro que estou apresentando nos anexos do e-mail todos os documentos exigidos no referido Edital;

Declaro estar comprometido com a transparência, com a veracidade das informações prestadas, assim como com o compromisso ético com a instituição;

Declaro que o não atendimento das condições estabelecidas no Edital me deixam automaticamente eliminado da participação neste processo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Digital Gov ou Asten